Docusign Envelope ID: 58459189-1F62-8E22-8290-44FBE1BD0B1F

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RX VENTURES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/MF nº 44.172.924/0001-40

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2026

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 03 de setembro de 2026, às 11 horas, de forma não presencial, na sede social do administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RX VENTURES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme atualizada ("RCVM 175"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.172.924/0001-40 ("Fundo"), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administrador").

CONVOCAÇÃO: Nos termos do artigo 72, §7º da RCVM 175, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia") foi dispensada em razão da presença do cotista exclusivo titular da totalidade das cotas de emissão da Classe do Fundo ("Cotista").

PRESENÇA: Presente o Cotista exclusivo titular de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, conforme lista de presença anexa, assinada digitalmente e autenticada pela Mesa, que será arquivada na sede do Administrador, bem como representantes do Administrador e da **AHEAD VENTURES GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.206.305/0001-20, na qualidade de gestora ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Laila Ferreira; e Secretária: Maquilene Cardoso.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

(1) a aprovação do laudo de avaliação elaborado pela Gestora, datado de 31 de agosto de 2026 ("Laudo de Avaliação") que atribuiu o valor justo de USD 999.998,33 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito dólares e trinta e três centavos) à Vestuá Limited, sociedade registrada sob o número 14134732, constituída de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales, com sede registrada em Suite 9 Dalton House, 60 Windsor Avenue, Londres, SW19 2RR ("Companhia"), para fins de recebimento, pela Classe Única do Fundo, de integralização a ser feita, pelo único Cotista, via entrega de ativo, nos termos do art. 21, item IV, do Anexo Normativo IV da RCVM 175;

Docusign Envelope ID: 58459189-1F62-8E22-8290-44FBE1BD0B1F

(2) a transferência, pelo Cotista, à Classe Única do Fundo, de 1.662.433 (um milhão, seiscentas e sessenta e duas mil, quatrocentas e trinta e três) Ações Ordinárias de emissão da Companhia, dispensadas aprovações e formalidades adicionais nos termos da Cláusula 11.8.1 do "Quota Purchase Agreement and Other Covenants" celebrado, em 30 de junho de 2026, entre Lojas Renner S.A. e Vestuá Limited, com a interveniência anuência de Repassa Intermediação de Negócios Ltda., Santiago Larrain Pérez, Santiago Valdés Morales, Joaquín Zaval Guzmán e do Fundo, conferindo à Classe Única o direito de participação acionária de 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento) na Companhia, pelo valor de USD 999.998,33 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito dólares e trinta e três centavos) a ser convertido para Reais pela PTAX disponível no dia da integralização em ativos, servindo tal transferência para fins de integralização de 5.096.191,49000000 cotas emitidas pela Classe Única, subscritas pelo Cotista em 09 de março de 2022 ("Transferência");

(3) autorização ao Administrador e à Gestora a tomarem todas as medidas para implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral, bem como determinar a data da Assembleia Geral como termo inicial da eficácia de tais deliberações.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e feita a leitura da Ordem do Dia, o Cotista exclusivo, representando 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, decidiu, sem quaisquer ressalvas e restrições, aprovar as matérias "1", "2" e "3" da Ordem do Dia.

O Cotista exclusivo declara expressamente que teve acesso prévio e integral a todos os documentos relevantes, necessários para a tomada de decisão de forma informada, consciente e devidamente embasada.

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de cotas e, portanto, sem divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos termos desta ata, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável. Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

Em razão da presença da unanimidade do Cotista exclusivo do Fundo, foi dispensado o envio do resumo das deliberações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

A Mesa e o Cotista reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, nos termos do artigo 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira ("ICP-Brasil"), nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº

Docusign Envelope ID: 58459189-1F62-8E22-8290-44FBE1BD0B1F

2.200-2”), como, por exemplo, por meio do upload e existência desta Ata, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste instrumento, em plataforma a ser decidida de comum acordo.

Adicionalmente, a Mesa e o Cotista expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria dos signatários desta Ata e de sua lista de presença por meio de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam legalizados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da MP nº 2.200-2, sendo certo que qualquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, com sua respectiva vinculação aos seus termos.

São Paulo, 03 de setembro de 2026.

Signed by: Laila Ferreira E25F05A84B07445...

Laila Ferreira

Presidente

Assinado por: Maquilene Cardoso 7C04C1C749B34D9...

Maquilene Cardoso

Secretária

Assinado por: Fabio Maeyama 9F0BF6448F204EE...

DocuSigned by: Luis Forato 9FED95A1F51B491...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Administrador

Signed by: Priscila Maria Itabirano 67B18B06FFF2421...

DocuSigned by: Eduardo Carneiro Sperling 0CE94B8595274B1...

AHEAD VENTURES GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA LTDA.

Gestora